



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 34.º A

Contratação de Funcionários Judiciais

- 1 - São criadas 2500 vagas nos Tribunais para recrutamento de funcionários judiciais e integração na respetiva carreira.
- 2 - O provimento das vagas previstas no presente artigo é concretizado nos seguintes prazos:
 - a) 40% até final de 2021;
 - b) 60% até final de 2022;
 - c) 80% até final de 2023;
 - d) 100% até final de 2024.
- 3 - A abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade da Direção-Geral da Administração da Justiça, que fica para este efeito dispensada de obter autorizações dos membros do Governo.



4 – São disponibilizadas pelo Ministério da Justiça as verbas necessárias às contratações previstas no presente artigo, desde que solicitadas pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Ana Mesquita,
Diana Ferreira, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

O número de oficiais de justiça tem vindo a ser drasticamente reduzido nos últimos anos. Nas últimas duas décadas, os tribunais perderam cerca de 2500 funcionários, criando um défice de recursos humanos que a inovação tecnológica está longe de colmatar.

Acresce que mais de 75% dos oficiais de justiça têm mais de 50 anos de idade.

Torna-se, pois, indispensável que seja adotada uma política de contratação de funcionários para os tribunais nos próximos anos que permita superar este défice.

Nesse sentido, o PCP considera essencial que já no ano de 2021 seja aberto concurso para esse efeito.